



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, que fazem entre si a Câmara Municipal de Buritis/MG e a Associação Mineira de Municipal - AMM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG, com sede na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.637.732/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Albertino Barbosa da Silva, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em atendimento ao previsto no contrato original, e considerando o direito de recomposição econômica estabelecido nas cláusulas pactuadas, o valor contratual foi reajustado de acordo com a Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2025, que aplicou o índice oficial INPC, resultando na atualização monetária correspondente para o novo período contratual.

2.2 Assim, o valor contratual, antes fixado em R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais), passa a ser reajustado para R\$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), montante que refletirá corretamente a atualização monetária de acordo com o índice pactuado, mantendo-se vantajoso e compatível com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas.

3.3 O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma.

Buritis/MG, 13 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente



ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Data: 13/01/2026 09:06:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Câmara Municipal de Buritis/MG
Albertino Barbosa da Silva
Contratante

Associação Mineira de Municípios – AMM
Contratada

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9783-970F-7B4A-5837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTINO BARBOSA DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-47) em 13/01/2026 09:06:10 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIANO PEREIRA (CPF 025.XXX.XXX-36) em 15/01/2026 13:23:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/9783-970F-7B4A-5837>